



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

246-49

Em Belo Horizonte,
10-novembro-1949.

Chefe do 3º Distrito da D.P.H.A.N.

Do

Sr.Dr.Diretor Geral

Ao

envia lista de monumentos

Assunto

Senhor Diretor

Envio-lhe abaixo uma lista de monumentos do Estado que, a nosso ver, deveriam ser inscritos no livro do tomo, não só porque de fato merecem esta providencia como porque assim ficaremos a salvo de dificuldades futuras frente aos possiveis danos que venham a sofrer.

| | |
|----------------------|--|
| <u>Gaeté</u> - | <u>N.S.do Rosário</u> |
| Conceição - | Matriz N.S.do Rosário |
| Diamantina - | Casa da Chica da Silva Forum e Cadeia N.S.do Rosário S.Francisco N.S.do Amparo N.S.das Mercês S.do Bonfim |
| Mariana - | Câmara e Cadeia N.S.do Carmo Aljube Seminário Menor Poço da Samaritana Passo da Ponte de areia Passo da ladeira de N.S.Rosário |
| Furquim - | Matriz |
| Camargos - | Matriz |
| Ouro Preto - | Palácio Casa dos Contos Santana Chafarizes |
| Cachoeira do campo - | Matriz |
| Ouro Branco - | Matriz |
| Resende Costa - | Casa do Inconfidente |

Sabara -

Solar Jacinto Dias
Capela do Pilar
Santana
Chafariz do Rosário
Chafariz do Caquende
Passo da R. Sapucahy
Passo de N.S. do Carmo

Santa Bárbara -

Caraça

Santa Luzia -

Casa da família Teixeira de Sales
Recolhimento Macaubas

Santos Dumont -

Casa do Cabangu

S.J. del Rey -

Matriz do Pilar
Passo da R. Duque de Caxias

Tiradentes -

N.S. do Rosário
Matriz
Chafarizes

Esta lista é extraída do quadro geral que lhe foi enviado junto ao officio nº 43 de 12/3/1948.

Alguns dos monumentos citados merecem sua inscrição imediatamente, tais como a matriz de Cachoeira e de Ouro Branco; outros serão naturalmente objeto de estudos por parte desta Diretoria.

Além destes, e estudados posteriormente, existem outros que a nosso ver também deveriam ser objeto de tombamento conforme lista que, em breve, terei oportunidade de enviar.

Sem mais, apresento-lhe as minhas mais

cordiais saudações

(a.) Sylvio de Vasconcellos
Chefe do Distrito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

De acordo com o tombamento proposto. A consi-
deração do Sr. Diretor do PHAN.

Em 25 de novembro de 1949.

Diretor da D.E.T.

Expeça-se a notificação.

Em 25 de novembro de 1949.

Diretor do PHAN

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 587

26 de novembro de 1949.

Diretor do P.H.A.N.

Sr. Arcebispo de Belo Horizonte

: Tombamento de bens.

Exm^o Snr. Arcebispo:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. Revdm^a., para os fins estabelecidos no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que foi determinada a inscrição, no Livro do Tombo das Belas Artes, a que se refere o artigo 4º, nº 3, do citado decreto-lei, das seguintes obras de arquitetura religiosa, pertencentes a essa Arquidiocese:

1. Igreja do Rosário, em Caeté;
2. Igreja do Pilar, em Sabará;
3. Igreja de Sant'Ana, em Sabará;
4. Passo da rua Sapucaí, em Sabará;
5. Passo de N. Sa. do Carmo, em Sabará.

Na expectativa da benévola anuência de V. Excia. Revdm^a. a este tombamento, e solicitando-lhe se digne de acusar recebimento da presente notificação, valho-me do ensejo para reiterar-lhe a expressão do meu alto aprêço e respeitosa estima.

Rodrigo M. F. de Andrade

Diretor

A S. Excia. Revdm^a.

D. Antônio dos Santos Cabral

Arcebispo de Belo Horizonte

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 587, referente ao tombamento dos seguintes bens: Igreja do Rosário, em Caeté; Igrejas do Pilar e de Sant'Ana, em Sabará; e passos da rua Sapucaí e de N. Sa. do Carmo, na mesma cidade, e estou de acordo com esse tombamento.

Belo Horizonte,

.....

Of. 1.371

25 de novembro de 1949.

Diretor do P.H.A.N.
Chefe do 3º Distrito

:

Senhor Chefe de Distrito.

Ainda com referência ao assunto de vosso ofício nº 246, de 10 de novembro corrente, cabe-me remeter-vos a inclusa notificação nº 587, dirigida ao Sr. Arcebispo D. Antônio dos Santos Cabral.

Solicitando-vos fazê-la chegar às mãos de S. Excia. Revdm^a, estimarei, ainda, que possais obter a assinatura do respectivo recibo, também incluso, a ser devolvido a esta Diretoria.

Na oportunidade da entrega, solicito-vos igualmente indagar do Sr. Arcebispo a resposta que lhe apraz dar a notificação nº 576, de 8 de agosto último, relativa a igreja de Nossa Senhora de Nazaré, em Morro Vermelho, município de Caete, e que lhe foi encaminhada pela chefia desse Distrito, a qual o remeti pelo ofício nº 866, daquela mesma data.

Saudações atenciosas.

Rodrigo M. F. de Andrade
Diretor

Ao Senhor
Dr. Sílvio de Vasconcelos
Chefe do 3º Distrito

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

C. 465

29 de abril de 1950

Diretor do PHAN
Chefe do 3º Distrito
: Tombamento

Sr. Chefe de Distrito:

À vista da necessidade de concluir os processos de tombamento em curso, solicito o vosso interesse junto ao Sr. Arcebispo D. Antônio dos Santos Cabral no sentido de S. Excia. Revdma. pronunciar-se a respeito das notificações nº 576, de 8 de agosto de 1949; 587, de 26 de novembro de 1949; e 614, de 30 de dezembro de 1949, encaminhadas por vosso intermédio.

As notificações em causa referem-se aos seguintes imóveis:

- Nº 576 - Igreja de Nazaré, em Morro Vermelho, Caeté.
- Nº 587 - Igreja do Rosário, em Caeté; igrejas do Pilar e de Sant'Ana, passos da rua Sapucaí e do Carmo, em Sabará.
- Nº 614 - Casa do Recolhimento de Macaúbas, em Nova Lima.

Igualmente, peço-vos encarecer ao dr. Franklin Teixeira de Sales e demais proprietários da casa à praça da Matriz, que serviu de quartel aos sediciosos de 1842, em Santa Luzia, a conveniência de se manifestarem quanto ao objeto das notificações de nº 616 a 618, também remetidas por intermédio desse Distrito.

Saudações atenciosas.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Sr. Sylvio de Vasconcellos
Chefe do 3º Distrito do PHAN
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

O.466

29 de abril de 1950

Diretor do PHAN

Chefe do 3º Distrito

: Capela do Pilar

Sr. Chefe de Distrito:

Com referência às propostas de tombamento feitas em vosso ofício nº 246, de 10 de novembro de 1949, solicito-vos informeis qual é a capela do Pilar, com sede em Babará, e que se acha incluída na relação de bens constante do aludido ofício.

Saudações atenciosas.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Sr. Dr. Sylvio de Vasconcellos
Chefe do 3º Distrito do PHAN
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

489/50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
D. P. H. A. N. - 3.º DISTRITO

74-50

Em Belo Horizonte,
2- Maio- 1950

Do Chefe do 3º Distrito da D.P.H.A.N.

Ao Sr. Dr. Diretor Geral

Assunto Acusa recebimento de officio

Senhor Diretor Geral

A D.E.T., Superior do 3º. Distrito ao Chefe do Distrito, por transcrição, que obtinha a concessão de informação em ato de depuração sobre a entidade a que pertence a Capela em Caxera. Em 5.5.1950

Acusando o recebimento de seu officio nº 466 de 29 de Abril último, informo que a capela do Pilar em Sabará cujo tombamento foi proposto e a do Hospício da Terra Santa.

Sem mais, apresento-lhe as minhas mais

cordiais saudações.

Sylvio de Vasconcellos
Sylvio de Vasconcellos
Chefe do Distrito

Sr.
Dr. Rodrigo M. F. de Andrade
Diretor Geral do P.H.A.N.
Ministério da Educação
RIO DE JANEIRO

NF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

10

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

Dr. Sylvio Vasconcellos
Rua Goiás 74
BELO HORIZONTE MG

107 5 5 50

Solicito obter e enviarme informação exata e segura
sôbre denominação e endereço da entidade a que pertence capela
Pilar de Sabará Pt Saudações atenciosas Rodrigo M.F. Andrade
Diretor PHAN

DPHAN - Rio

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
D.P.H.A.N. - 3º DISTRITO

73-50

Em Belo Horizonte,
2-Maio-1950

Do Chefe do 3º Distrito da D.P.H.A.N.

Ao Sr. Dr. Diretor Geral

Assunto Acusa recebimento de ofício

Senhor Diretor Geral

Acusando o recebimento de seu ofício nº 465 de 29 de abril último, relativo a notificações de tombamento das igrejas de Nazaré em Morro Vermelho, Nossa Senhora do Rosário de Caeté, Nossa Senhora do Pilar e Santana e Passos das ruas Sapucaí e Carmo em Sabará e Casa do Recolhimento de Macaúbas, em Nova Lima, informo que os recibos das referidas notificações passado por S. Excia. Revma. D. Antonio dos Santos Cabral, Arcebispo de Belo Horizonte, lhe foram entregues por mim em Ouro Preto, concordando o Sr. Arcebispo com os tombamentos referidos á exceção do referente ao Recolhimento de Macaúbas.

Sem mais, apresento-lhe as minhas mais

cordiais saudações.

(a) Sylvio de Vasconcellos
Chefe do Distrito

Sr.
Dr. Rodrigo M. F. de Andrade
Diretor Geral do P.H.A.N.
Ministério da Educação
RIO DE JANEIRO

NF.



408 - T

Façam-se as inscrições dos bens a cujo tombamento anuiu o Sr. Arcebispo de Belo Horizonte.

Em 9. V. 1950.

Roberto de Almeida
Diretor

Feitas as inscrições no livro nº 3:

- ✓ Igreja do Rosário, de Caeté - nº 363, fls. 73.
- Capela do Pilar, de Sabará - nº 364, fls. 73.
- ✓ Igreja de Sant'Ana, de Arraial Velho, Sabará - nº 365, fls, 73.
- ✓ Passo da Rua Sapucaí, em Sabará - nº 366, fls. 73.
- ✓ Passo de N^a S^a do Rosário, em Sabará-nº 367, fls.74.

Em 9.V.1950.

E. Drummond
Chefe da S. H.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
D. P. H. A. N. - 3.º DISTRITO

93-50

Em Belo Horizonte,
19-maio-1950.

Do Chefe do 3º Distrito da D.P.H.A.N.

Ao Sr. Dr. Diretor Geral

Assunto

N.º 593

Senhor Diretor

A D. E. T.
Em 23.5.1950

Atendendo á sua solicitação, tenho o prazer de informar que a capela de N. Sra. do Pilar, de Sabará, pertence á "Irmandade da Terra Santa" que segundo parece, é um ramo dos Franciscanos.

Sem mais, apresento-lhe as minhas mais

cordiais saudações

Sylvio de Vasconcellos
Chefe do Distrito

Sr.
Dr. Rodrigo M. F. de Andrade
Diretor Geral do P.H.A.N.
Ministério da Educação e Saúde
RIO DE JANEIRO

Pe. Frei Solano Geubels O. F. M.
Comissário da Terra Santa

Demanda de Obra Pia de Terra Santa

Revisto este processo, verifico que o tombamento da Capela do Pilar, pertencente ao Hospício da Terra Santa, deve abranger explicitamente essa segunda edificação, pois se integram ambas no mesmo conjunto paisagístico e arquitetônico. Alumi decação superior.

Em 27.1.1955

C. D. Drummond
Chefe da S.H.

Inscricao - de acordo com
processo de S. H.

Em 27.1.1955

Rodrig. M. X. de Andrada
Diretor

Feita a reedificação, a fls. 73 do livro n.º

3. Em 27.1.1955

C. D. Drummond
Chefe da S.H.

RIO DE JANEIRO
Ministério da Educação e Saúde
Diretor Geral de F.H.A.N.
Dr. Rodrigo M. X. de Andrada

14
20

D.P.H.A.N.

Of. 91

28 de janeiro de 1955

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Sr. Chefe do 3º Distrito

: Hospício da Terra Santa

Señhor Chefe de Distrito:

A fim de completar a documentação existente sobre as edificações inscritas nos Livros do Tombo, solicito vossas providências no sentido de serem remetidas a esta Diretoria dados históricos e fotografias do Hospício da Terra Santa, em Sabará, e bem assim dados históricos e descritivos referentes à capela de N. Srª do Pilar, do mesmo Hospício, pois só possuímos fotografias dessa última.

Saudações atenciosas.

Rodrigo M. F. de Andrade
Diretor

Ao Senhor
Dr. Sílvio de Vasconcelos
Chefe do 3º Distrito

cda/ac.

"MINAS GERAIS" de 30.12.67 (Belo Horizonte)

Decreto Nº 10.914-30.12-67

Armário:..... Gaveta:.....
M. E. S. Serviço do Patrimônio Histórico

ISRAEL PINHEIRO DA SILVA
Ovidio Xavier de Abreu

DECRETO N. 10.914, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1967

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, imóvel com todos seus bens móveis, em Sabará.

O Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, decreta:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado, mediante acôrdo ou judicialmente, o imóvel situado na cidade de Sabará, nas proximidades do Cemitério Municipal, constituído pelo prédio denominado "Hospício da Terra Santa", com a área construída de aproximadamente 350 m2, e seu respectivo terreno, com a área de 6.000 m2, mais ou menos, cercado por muro de pedras, incluídos todos os seus bens móveis, pertencente a entidade denominada "Obras Pias da Terra Santa", ou a quem de direito.

Art. 2º — A desapropriação objeto dêste decreto destina-se a possibilitar o aproveitamento do imóvel para finalidades turísticas e a conservação dos bens móveis, em face do valor histórico, artístico e arquitetônico da edificação e pertences.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 1967.

ISRAEL PINHEIRO DA SILVA
Francisco Bilac Pinto
Raul Bernardo Nelson de Sena.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

17

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

Governador Israel Pinheiro
Palácio Liberdade
Belo Horizonte - MG

16 10 19 68 Tomando conhecimento decreto de-
claração utilidade pública efeito desapropriação Hospício Terra
Santa município Sabará congratulo-me Vossa Excelência oportu-
na patriótica medida incorporação patrimônio Estado valioso
monumento aproveitamento finalidades turísticas culturais pt Es-
ta Diretoria fica inteira disposição seu Governo medidas ne-
cessárias adaptação fins visados pt Saudações Renato Socio
Diretor Patrimônio Histórico Artístico Nacional.

R. + Socio

Edpatri Rio.-

rs.esg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ

18

LEI NÚMERO 83/73

"Concedo Isenção do Impostos Predial, Territorial Urbano e de Serviços de Qualquer Natureza para os fins que menciono e da outras providências."

O Povo do Município de Sabará, por seus Representantes, decreta o em, em seu nome, sanciona o mande executar a seguinte Lei:

Artº 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder pelo prazo de cinco (05) anos, a contar da data da efetiva instalação, Isenção do Impostos Predial, Territorial Urbano e de Serviços de Qualquer Natureza a Indústrias pioneiras de relevante interesse para o desenvolvimento econômico do Município, das quais não haja similar, e a hotéis que se destinem exclusivamente a incrementar e incentivar a afiliação de turistas em Sabará.

Parágrafo 1º) - No que diz respeito às mencionadas Indústrias contidas no artigo 1º, o projeto de construção, sua instalação e funcionamento deverão ocorrer exaun previu do Departamento de Obras, que os aprovará, acompanhando o fiscalizando toda a execução dos serviços;

Parágrafo 2º) - As ordinações e a documentação necessária para ser obtida a isenção prevista no artigo 1º desta Lei, em cada ano, serão apreciadas e autorizadas pelo Serviço Jurídico da Prefeitura, atendida a legislação que disciplina a espécie, e por Comissão de três (03) Vereadores designados pela Câmara Municipal.

Artº 2º) - Os hotéis destinados a incrementar e incentivar a afiliação de turistas em Sabará, deverão possuir características próprias para atender a estas circunstâncias, a critério exclusivo também do Departamento de Obras, além de se submeterem ao estabelecido no parágrafo 2º do artigo 1º desta Lei.

Artº 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial, as leis de números 43/72 e 46/72.

Unde, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpria e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 02 de abril de 1973

Hélio Gualdo de Aquino
Hélio Gualdo de Aquino
Prefeito Municipal



DECRETO NÚMERO 250/75

"Declara de utilidade pública para efeitos de desapropriação, para os fins que menciona."

O Prefeito Municipal de Sabará, senhor Hélio Geraldo de Aquino, no uso de atribuição legal, tendo em vista o que lhe faculta o Decreto-Lei número 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando:

a) que o imóvel conhecido como "Terra Santa" bem como o prédio nele existente encontra-se em completo abandono, prestes mesmo a ruir;

b) que seus atuais proprietários não se manifestaram quanto à sua restauração, de acordo com as normas e técnicas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

c) que cabe ao Poder Público Municipal, em conjunto com as autoridades competentes, preservar o acervo cultural histórico e artístico do Município;

d) que a Prefeitura já entrou em contato com o Departamento de Assuntos Culturais do Ministério de Educação e Cultura e com o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional, para restauração do imóvel;

e) e finalmente que, uma vez restaurado, pretende a Prefeitura Municipal ali instalar uma pousada para turistas, ou dar-lhe a destinação que melhor se adaptar às necessidades do momento, às conveniências e oportunidades administrativas, DECRETA:

Artº 1º) Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, um imóvel registrado em nome dos senhores José Ribeiro Filho e Antônio Batista Leite, conforme consta do registro nº 9611 de 05 de janeiro de 1968, livro 3 - I, fls. 49 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sabará, com mais ou menos 5.000 m² de terreno e 360 m² de área construída, assim descrito: "CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Começa no final da rua do Cemitério, em um portão de ferro, segue perpendicularmente a esta rua, dividindo

com o Cemitério e a Igreja, até a Chácara do Lessa, volvendo à esquerda, dividindo com esta Chácara, até o loteamento da Terra Santa, volta à esquerda, dividindo com esta Chácara, digo, acompanhando o morro de pedra, ainda à esquerda, até o portão, início destas divisões; registro anterior nº 3.615 às fls. 260 do livro 3-K. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE; JOSÉ RIBEIRO FILHO E ANTÔNIO BATISTA LEITE, domiciliados em Belo Horizonte. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE; OBRAS PIA DA TERRA SANTA, p.p. seu representante legal. TÍTULO: Venda. FORMA DO TÍTULO; DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura de 16 de outubro de 1967, fls. 91/2v do livro de Notas nº 165, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca."

Artº 2º) O imóvel será destinado, após recuperação feita pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, à instalação de uma "pousada" ou outra destinação que melhor convier à Municipalidade na época.

Artº 3º) Fica declarada a urgência da presente de desapropriação.

Artº 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 18 de fevereiro de 1975.

Hélio Geraldo de Aquino
Hélio Geraldo de Aquino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ

21

DECRETO Nº 368/76

"Revogação de Decreto."

O Prefeito Municipal de Sabará, senhor Hélio Geraldo de Aquino, no exercício de atribuição legal e considerando a cessação das causas que compeliram a atual Administração a desapropriar o imóvel denominado "Terra Santa" bem como a benfeitoria nele existente e que exigia restauração imediata, uma vez que o mesmo foi recentemente adquirido pelo Dr. Décio B. P. Rocha que se propõe a executar a referida restauração, em caráter estritamente particular;

considerando ainda que a execução dos serviços obedecerá na íntegra às determinações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e demais exigências legais, preservando desta maneira o valor histórico e artístico do mencionado imóvel,

DECRETA :

Artº 1º) - Fica revogado o Decreto nº 250/75, de 18 de fevereiro de 1975, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação a efetivar-se mediante acordo ou judicialmente o terreno denominado "Terra Santa" bem como a benfeitoria ali existente.

Artº 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 03 de dezembro de 1976.

Hélio Geraldo de Aquino
Hélio Geraldo de Aquino
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

OF. Nº 808

Rio de Janeiro, RJ
28/04/1977

Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Exmo. Prefeito Municipal de Sabará
: "Hospício da Terra Santa"

Senhor Prefeito Municipal:

Acusamos o recebimento do ofício nº 3.888, de 7 de dezembro último, através do qual essa Municipalidade nos dá ciência dos termos do Decreto nº 368/76, que ~~revoga~~^{su} o Decreto nº 250/75, informando ainda que o imóvel tombado por este Instituto, designado por "Hospício da Terra Santa", dessa cidade, foi adquirido pelo Dr. Décio B.P. Rocha, que se propôs restaurá-lo em caráter particular.

Foi-nos grato observar a preocupação relativa à preservação do valor histórico e artístico do imóvel em causa, ressaltando a obrigatoriedade de que os serviços de restauração obedeçam às determinações deste Instituto, expressas no Decreto nº 368, cujos termos, através de cópias, levamos ao conhecimento do Chefe do 3º Distrito IPHAN.

Apresentamos a Vossa Excelência, nesta oportunidade, nossos protestos de apreço e consideração.

Renato Soeiro
Diretor-Geral

A
Prefeitura Municipal de Sabará
Rua Pedro II, 200
34.500 - SABARÁ - MG

E/misg

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

OF. Nº 809

Rio de Janeiro, RJ
28/04/1977

Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Ar -
tístico Nacional
Chefe do 3º Distrito do IPHAN - Dr. Roberto Machado Lacer
da
: "Hospício da Terra Santa", em Sabará

Senhor Chefe de Distrito:

Levamos ao conhecimento de Vossa Se -
nhoria, através de cópias xerox, as informações prestadas pe -
lo ex-Prefeito Municipal de Sabará, com relação à venda do
imóvel conhecido por "Hospício da Terra Santa", localizado na
quela cidade.

Em ofício àquela autoridade municipal
enviado por nós acusando o recebimento das informações, foi
mencionada a existência da obrigatoriedade de que a restaura -
ção do referido imóvel se faça dentro das normas estabeleci -
das por este Instituto.

Esperando que Vossa Senhoria nos en -
vie notícias, oportunamente, sobre o assunto em questão, apre -
sentamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Renato Soeiro
Diretor-Geral

Ao Senhor
Dr. Roberto Machado Lacerda
Chefe do 3º Distrito do IPHAN
Rua Rio de Janeiro, 1.353
BELO HORIZONTE - MG

E/misg

40.099.000.109/89



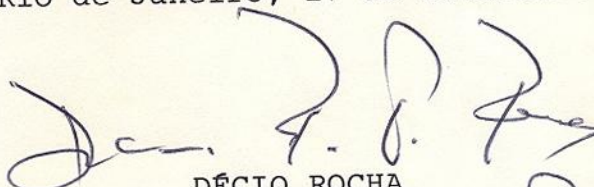
REQUERIMENTO

Ilustríssimo Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/MinC:

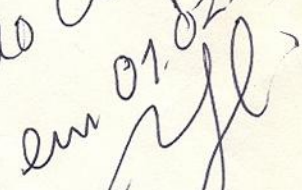
Vimos pelo presente requerer a Vossa Senhoria a gentileza de nos ser fornecida certidão de inteiro teor da inscrição registrada no Livro do Tombo e relativa ao imóvel de nossa propriedade, denominada "Hospício da Terra Santa", situado à Rua Onésimo dos Santos, s/nº, em Sabará/MG.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1989


DÉCIO ROCHA
Décio Arturino Pires Rocha

Ilmo. Sr.
Prof. AUGUSTO CARLOS DA SILVA TELLES
M.D. Secretário da Secretaria do Patrimônio
Histórico e Artístico Nacional

ao Augusto
em 01.02.89


Maria Eugênia Corrêa Lima
Chefe de Gabinete / SPHAN

exarado pelo Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura no requerimento de DÉCIO ROCHA, que na qualidade de proprietário do imóvel denominado "Hospício da Terra Santa", situado à Rua Onésimo dos Santos, sem número, na Cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas setenta e três: "Número de Inscrição: trezentos e sessenta e quatro; // Obra: Igreja de Nossa Senhora do Pilar, ou Capela do Hospício da Terra Santa, digo: Hospício da Terra Santa, e sua Capela de Nossa Senhora do Pilar. O tombamento inclui todo o seu acervo, de acordo com a Resolução do Conselho Consultivo da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de treze de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, referente ao Processo Administrativo número treze barra oitenta e cinco barra SPHAN; Natureza da Obra: Arquitetura Religiosa e Civil; Situação: Rua Onésimo dos Santos, sem número, na Cidade e Município de Sabará, Estado de Minas Gerais; Processo Número: quatrocentos e oito traço T traço quarenta e nove; Proprietária: Arquidiocese de Belo Horizonte, atualmente de Décio Rocha; Caráter do Tombamento: Voluntário; Data da Inscrição: nove de maio de mil novecentos cinquenta; Observações: Feita a retificação do tombamento, de acordo com o despacho do Senhor Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de vinte e sete de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Processo quatrocentos e oito traço t traço quarenta e nove." E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Chefe do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada e visada pela doutora Jannice de Mello Monte-Mór, Coordenadora de Registro e Documentação e pelo doutor Augusto Carlos da Silva Telles, Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 06 de março de 1989.//



Edson de Britto Maia
Edson de Britto Maia
Chefe Arquiv. DRD/SPHAN

Jannice de Mello Monte-Mór
JANNICE DE MELLO MONTE-MÓR
Coordenadora de Registro
e Documentação da SPHAN

Augusto Carlos da Silva Telles
Augusto Carlos da Silva Telles
Secretário do Patrimônio Histórico
e Artístico Nacional

Rio de Janeiro, 08 de março de 1989.

Telles, Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,

Registro e Documentação e pelo doutor Augusto Carlos da Silva

da pela doutora Jannice de Melo Monte-Mór, Coordenadora de

a presente certidão que vai por mim datada e assinada e visa-

do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação, lavrei

ta e nove." E por ser verdade, eu, Edson de Brito Maia, Chefe

e cinco, no processo quatrocentos e oito traço t traço quatroren

nal, de vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e cinquenta

do Senhor Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacio-

feita a retificação do tombamento, de acordo com o despacho

ção: nove de maio de mil novecentos e cinquenta; Observações:

cio Rocha; Caracter do Tombamento: Voluntário; Data da Inscr-

prietária: Arquidiocese de Belo Horizonte, atualmente de De\

mero: quatrocentos e oito traço T traço quarenta e nove; Pro-

de e Município de Sabará, Estado de Minas Gerais; Processo Nu-

Civil; Situação: Rua Onésimo dos Santos, sem número, na Cida-

cinco para SPHAN; Natureza da Obra: Arquitetura Religiosa e\

te ao Processo Administrativo número treze para oitenta e \

treze de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, referen-

Secretária do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de

acervo, de acordo com a Resolução do Conselho Consultivo da

de Nossa Senhora do Pilar. O tombamento inclui todo o seu \

da Terra Santa, digo: Hospício da Terra Santa, e sua Capela

Obras: Igreja de Nossa Senhora do Pilar, ou Capela do Hospício

três: "Número de inscrição: trezentos e sessenta e quatro; \

e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas setenta e \

número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos

Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei

Livro do Tombo das Belas Artes da Secretaria do Patrimônio \

ra, Estado de Minas Gerais, C É R T I F I C O, que revendo o\

tudo a Rua Onésimo dos Santos, sem número, na Cidade de Sabá

prietário de imóvel denominado "Hospício da Terra Santa", si-

tura no repurimento de DÉCIO ROCHA, que na qualidade de pro-

trimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cul-

exarado pelo Senhor Secretário do Pa-

Recebi o original
 em 16.03.89
 Thy Maria Oliveira G. T.

Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
 Augusto Carlos da Silva Telles

Edson de Brito Maia
 Chefe Arquivo DRD/SPHAN

JANNICE DE MELO MONTE-MÓR
 Coordenadora de Registro e Documentação da SPHAN

SPHAN
 Coordenadoria Jurídica
 02/03/89